



VESTIBULAR

2026

MANUAL DO CANDIDATO

Aqui, seu futuro ganha forma!





Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Grão-Chanceler:

Cardeal Dom Odilo Pedro Scherer
Arcebispo Metropolitano de São Paulo

Reitor:

Prof. Dr. Vidal Serrano Nunes Júnior

Vice-Reitora:

Profa. Dra. Carla Reis Longhi

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Dr. Flavio Mesquita Saraiva

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Dr. Antonio José Romera Valverde

Pró-Reitor de Educação Continuada:

Prof. Dr. Paulo Sérgio Feuz

Pró-Reitora de Cultura e Relações Comunitárias:

Profa. Dra. Myrt Thânia de Souza Cruz

Pró-Reitora de Planejamento e Avaliação Acadêmicos:

Profa. Dra. Monica Muniz Pinto de Carvalho

Chefe de Gabinete:

Dr. Leonardo Florencio de Carvalho

Este **Manual do Candidato** é uma publicação do Núcleo de Vestibulares e Concursos da Fundação São Paulo, em conjunto com a PUC-SP, dirigido a estudantes do Ensino Médio, cursinhos pré-vestibulares, pais e professores.

Projeto Gráfico: DTI-NMD

Fotos: Acervo das instituições participantes, PUC-SP e Nelson Miranda.

Elaboração: Assessoria de Concursos da Reitoria – PUC-SP

Núcleo de Vestibulares e Concursos

Fundação São Paulo

Rua da Consolação, 881 – 1º andar CEP: 01301-000 – São Paulo/SP

WhatsApp: (11) 3670-8080

Horário de Funcionamento: Das 09h00 às 18h00

Venha ser um puquiano!

O mercado profissional está cada vez mais exigente.

Profissionais qualificados, com capacidade para enfrentar as questões contemporâneas, têm sido demandados para liderar uma sociedade que se modifica a cada momento e aceleradamente.

Aos velhos desafios sociais, políticos e econômicos, somam-se os decorrentes da inteligência artificial, convocando habilidades que reinventem nossa forma de ser no mundo.

Mas se a técnica pode substituir ações mecânicas e repetitivas, se a IA pode produzir textos e ações padronizados, somente profissionais e lideranças competentes, formados por um amplo repertório de conhecimento crítico e estratégico, podem assumir e orientar os rumos do futuro.

Se você escolheu a Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, você está no caminho certo.

Oitenta anos de experiência, tradição e excelência nos campos do ensino, da pesquisa e da extensão são resultado de um corpo docente permanentemente qualificado, pesquisadores atentos às novas abordagens que se abrem aos diferentes campos de conhecimento, advindos dos cenários nacional e internacional. São essas características da formação dos estudantes da PUC-SP que lhes garante inserção e sucesso no mercado de trabalho.

A PUC-SP é humanista no trato da cidadania de cada um e de todos. Uma universidade comunitária, filantrópica, que preza pelos valores do respeito mútuo e da recíproca colaboração, sem perder a capacidade de enfrentar com firmeza toda e qualquer injustiça que se abata sobre os povos da terra. Por isso, você escolheu a PUC-SP. E por isso nós queremos você!

Venha para a PUC-SP! Sua trajetória de sucesso começa agora.

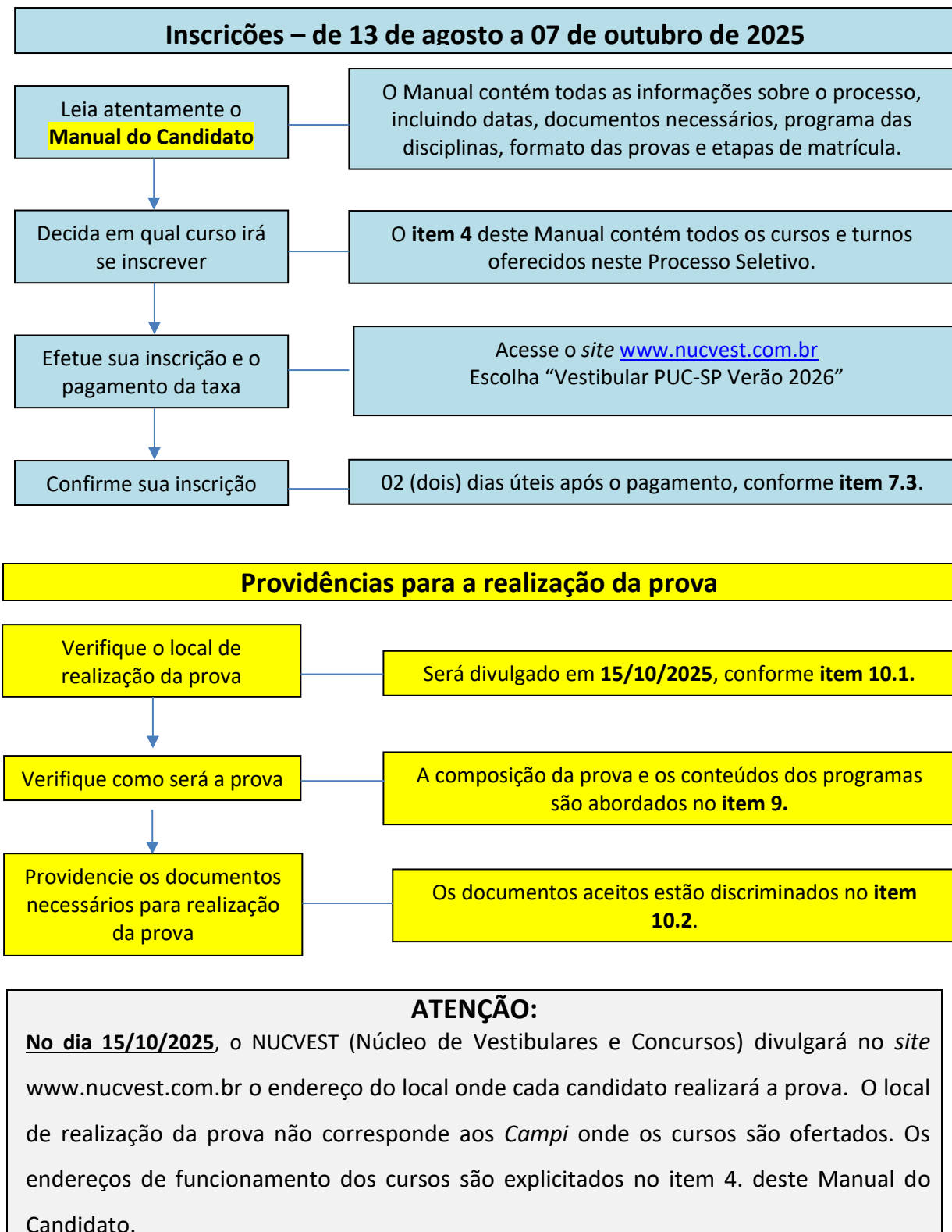
Juntos, vamos construir o futuro!

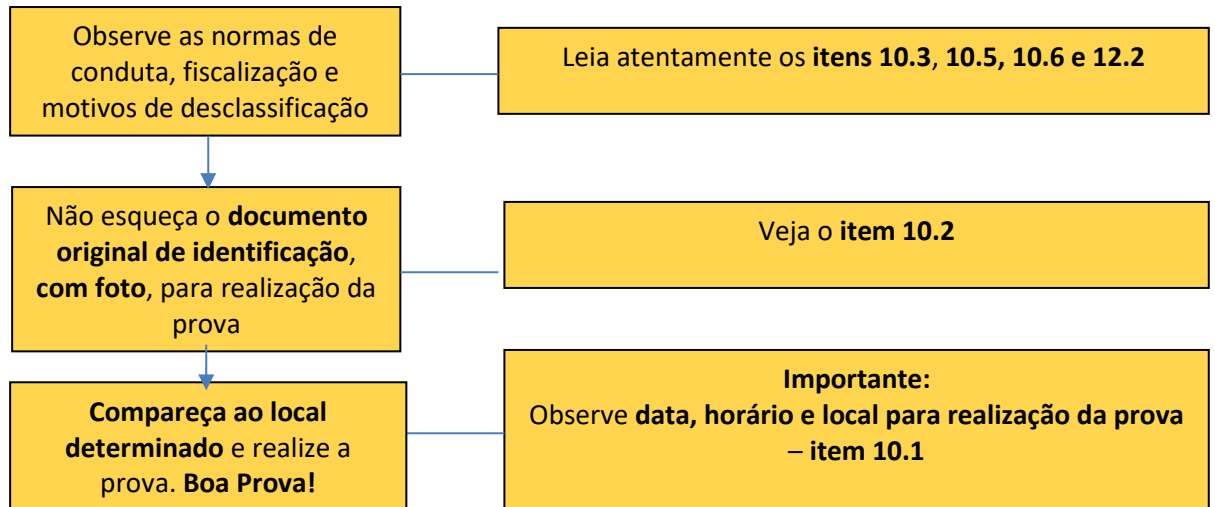
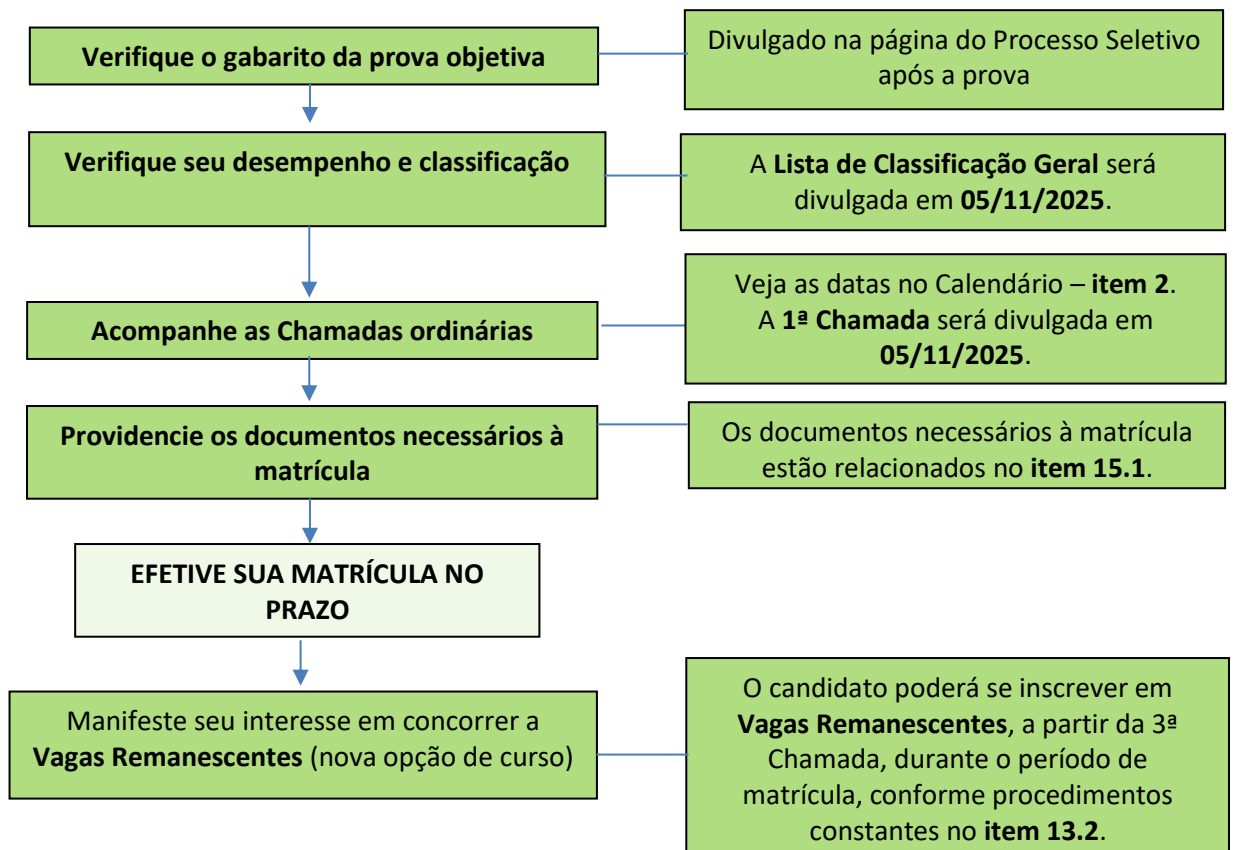
Sumário

Sobre a PUC-SP	3
1. Fluxograma do Processo Seletivo de Verão PUC-SP 2026	6
2. Calendário	8
3. A quem se destina o Vestibular PUC-SP Verão 2026	9
3.1. Aluno concluinte do Ensino Médio	9
3.2. Treineiro	9
4. Cursos, turnos, vagas e <i>campi</i>	9
5. Valores das mensalidades dos cursos	13
6. Formação das turmas	13
7. Inscrição no Vestibular PUC-SP Verão 2026	14
7.1. Preenchimento da ficha de inscrição	15
7.2. Pagamento da taxa de inscrição	16
7.3. Confirmação da inscrição	17
7.4. Alterações de dados pessoais da inscrição	17
7.5. Tratamento de dados pessoais do candidato	18
7.6. Nome social do candidato	18
8. Como solicitar atendimento especializado	19
8.1. Pessoa com deficiência e/ou necessidade especial	19
8.2. Lactante	20
8.3. Entrega e análise da documentação	21
9. Como será a prova	23
9.1. Composição da prova	23
9.2. Conteúdo dos programas	23
10. Aplicação da prova	25
10.1. Data, local e horário	25
10.2. Documentos necessários para a realização da prova	26
10.3. Normas de conduta durante as provas	28
10.3.1. O que levar para a realização da prova	28
10.3.2. Restrições para realização da prova	28
10.4. Realização da prova	30
10.5. Formas de fiscalização	32
10.6. Motivos para desclassificação do candidato	32
11. Boletim de desempenho e revisões	34
11.1. Boletim de desempenho e documentos	34
11.2. Revisão	34
12. Regras para classificação do candidato	34
12.1. Critérios de desempate	35

12.2. Critérios de desclassificação	36
13. Preenchimento das vagas	37
13.1. Matrícula em opção original de curso/turno	37
13.2. Matrícula em cursos com Vagas Remanescentes (nova opção de curso)	37
14. Bolsas de estudo	39
14.1. Modalidades	39
14.2. PROUNI – Programa Universidade para Todos	41
14.3. Financiamento estudantil	41
15. Matrículas	42
15.1. Documentos necessários	43
16. Do Programa PUC TALENTOS	44
17. Recursos	45
17.1. Interposição de recursos	45
18. Arquivamento de documentação	46

1. Fluxograma do Processo Seletivo de Verão PUC-SP 2026



Aplicação da Prova – 19/10/2025**Desempenho, classificação, chamadas, resultados, inscrição para Vagas Remanescentes e matrícula**

2. Calendário

As convocações para matrícula serão realizadas em até 9 (nove) Chamadas para 1ª opção de curso/turno e para 2ª opção de turno - nos cursos que oferecem vagas em mais de um turno.

As convocações para matrícula em Vagas Remanescentes ocorrerão junto com as Chamadas para matrícula para 1ª opção de curso/turno e para 2ª opção de turno, a partir da 4ª Chamada.

No quadro a seguir, apresentam-se as datas do **Processo Seletivo de Verão PUC-SP 2026**.

Período	Atividades
13/08 a 07/10/2025	Período de inscrição em www.nucvest.com.br
15/10/2025	Divulgação dos locais para realização da prova
19/10/2025	Aplicação da Prova Presencial
05/11/2025	Lista de Classificados e Divulgação da 1ª Chamada (*)
05 a 10/11/2025	1ª Chamada – Período de matrícula
12/11/2025	2ª Chamada – Divulgação (*)
12 a 17/11/2025	2ª Chamada – Período de matrícula
27/11/2025	3ª Chamada – Divulgação (*)
27/11 a 01/12/2025	3ª Chamada – Período de matrícula Inscrição para Vagas Remanescentes
18/12/2025	4ª Chamada – Divulgação (*)
18 a 22/12/2025	4ª Chamada – Período de matrícula
13/01/2026	5ª Chamada – Divulgação (*)
13 a 16/01/2026	5ª Chamada – Período de matrícula
04/02/2026	6ª Chamada – Divulgação (*)
04 a 06/02/2026	6ª Chamada – Período de matrícula
11/02/2026	7ª Chamada – Divulgação (*)
11 a 13/02/2026	7ª Chamada – Período de matrícula
23/02/2026	8ª Chamada – Divulgação (*)
23 a 25/02/2026	8ª Chamada – Período de matrícula
03/03/2026	9ª Chamada – Divulgação (*)
03 a 06/03/2026	9ª Chamada – Período de matrícula
(*) A divulgação ocorrerá após as 17 horas	
ATENÇÃO: OBS.1: APUC-SP regula o número de candidatos convocados para matrícula nas vagas disponibilizadas, conforme as Chamadas e as matrículas vão sendo realizadas.	

OBS.2: A partir da 3ª Chamada, durante o período de matrícula, o candidato poderá se inscrever para concorrer a Vagas Remanescentes (nova opção de curso), desde que existam vagas ainda não ocupadas em cursos/turnos. Conforme item 13.2 deste Manual, as informações para inscrição em Vagas Remanescentes serão disponibilizadas na página do Processo Seletivo, na homepage do NUCVEST, www.nucvest.com.br. A partir da 4ª Chamada, o NUCVEST convocará para matrícula os candidatos para, de acordo com a sua classificação, ocupar as Vagas Remanescentes, desde que garantida a frequência mínima exigida pela legislação.

OBS.3: A PUC-SP se reserva o direito de, em consonância com a sua autonomia didático-científica, e de gestão acadêmica, abster-se de fazer novas Chamadas se mais do que 95% das vagas do curso estiverem preenchidas, mesmo em caso de cancelamentos de matrícula e/ou disponibilidade de vagas.

3. A quem se destina o Vestibular PUC-SP Verão 2026

3.1. Aluno concluinte do Ensino Médio

O Processo Seletivo de Verão PUC-SP – Vestibular Presencial – 1º semestre de 2026 é destinado ao aluno com Ensino Médio completo ou concluinte em 2025, que deseje ingressar nos cursos de graduação da PUC-SP.

3.2 Treineiro

Candidato que tem interesse em realizar a prova, mas não concluiu o Ensino Médio. A classificação obtida no Processo Seletivo para ingresso na Instituição não terá eficácia, por isso, os inscritos como treineiros não terão direito à vaga nem à matrícula na PUC-SP.

O candidato treineiro terá acesso ao Boletim de Desempenho, assim como os demais candidatos, quando assim solicitar.

4. Cursos, turnos, vagas e *campi*

Para o Processo Seletivo de Verão PUC-SP – Vestibular Presencial – 1º semestre de 2026, a PUC-SP ofertará vagas em 34 (trinta e quatro) cursos de graduação – Bacharelado e Licenciatura –, totalizando 2.440 (duas mil, quatrocentas e quarenta) vagas.

Os cursos são presenciais e ministrados em quatro diferentes *campi*: Consolação, Ipiranga, Monte Alegre e Sorocaba.

Os *campi*, cursos, turnos, número de vagas, duração, bem como a autorização do MEC para o respectivo funcionamento, são apresentados nos quadros a seguir.

CAMPUS MONTE ALEGRE: Rua Monte Alegre, 984
GRUPO 1: HUMANIDADES

CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
Administração – Bacharelado	M (*1)	100	4	Portaria 948 de 30/08/2021
	N	100		
Arte: História, Crítica e Curadoria (Ênfase em Gestão Cultural) – Bacharelado	M	30	3 ½	Portaria 393 de 15/08/2024
Ciências Atuariais – Bacharelado	N	25	4	Portaria 1604 de 09/12/2021
Ciências Contábeis – Bacharelado	N	40	4	Portaria 209 de 25/06/2020
Ciências Econômicas – Bacharelado	M	150	4 ½	Portaria 948 de 30/08/2021
	N	100		
Ciências Sociais – Bacharelado	M (*1)	40	4	Portaria 919 de 27/12/2018
Comunicação das Artes do Corpo – Bacharelado	M	20	3 ½	Portaria 189 de 14/05/2024
Comunicação e Multimeios – Bacharelado	V (*2)	40	3 ½	Portaria 189 de 14/05/2024
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda (Ênfase em Inteligência em Comunicação) - Bacharelado	M (*1)	50	4	Portaria 387 de 13/08/2024
Direito – Bacharelado	M	360	5	Portaria 387 de 13/08/2024
	N	150		
Filosofia – Bacharelado	N	25	3 ½	Portaria 919 de 27/12/2018
História – Bacharelado	M	40	4	Portaria 919 de 27/12/2018
História – Licenciatura	N	30	4	Portaria 919 de 27/12/2018
Jornalismo - Bacharelado	M	50	4	Portaria 387 de 13/08/2024
	V/N (*3)	50		
Letras: Língua Inglesa – Tradução Inglês/Português – Bacharelado	M	25	4	Portaria 313 de 05/07/2024

Letras: Português e Inglês – Licenciatura	M	25	4	Deliberação CONSUN 17/2020 de 09/12/2020
Pedagogia – Licenciatura	M	60	4	Portaria 919 de 27/12/2018
Psicologia – Bacharelado	M/V	100	5	Portaria 387 de 13/08/2024
	V/N	80		
Processos Gerenciais – Superior de Tecnologia	N	35	2	Deliberação CONSUN 14/2019 de 05/11/2019
Relações Internacionais – Bacharelado	M	50	4	Portaria 387 de 13/08/2024
	N	50		
Serviço Social – Bacharelado	M	40	4	Portaria 209 de 25/06/2020
Legenda: M = Matutino, V = Vespertino, N = Noturno				
(*1) Matutino: 1º e 2º anos – Noturno: 3º e 4º anos				
(*2) Vespertino: 1º ao 3º período – Vespertino/Noturno: 4º ao 7º período				
(*3) Vespertino/Noturno: 1º e 2º ano: das 17h05 às 21h30 - 3º e 4º ano: das 18h50 às 23h15				

CAMPUS IPIRANGA: Av. Nazaré, 993				
GRUPO 1: HUMANIDADES				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
Teologia – Bacharelado	M	60	4	Portaria 387 de 13/08/2024
Teologia – Bacharelado	N	30	5	Portaria 387 de 13/08/2024
Legenda: M = Matutino, N = Noturno				

CAMPUS CONSOLAÇÃO: Rua Marquês de Paranaguá, 111				
GRUPO 2: CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
Ciência da Computação – Bacharelado	M	60	4	Portaria 919 de 27/12/2018
Design – Linha de Formação: Design de Interação – Bacharelado	M	50	3	Portaria 137 de 05/06/2023
Engenharia Biomédica – Bacharelado	M (*1)	30	5	Portaria 919 de 27/12/2018
Engenharia Civil – Bacharelado	N	30	5	Portaria 110 de 04/02/2021
Engenharia de Produção – Bacharelado	N	30	5	Portaria 110 de 04/02/2021
Engenharia de Sistemas Ciber-Físicos – Bacharelado	N	30	5	Deliberação CONSUN 18/2020 de 09/12/2020
Jogos Digitais – Bacharelado	M	25	4	Portaria 688 de 09/12/2024
Legenda: M = Matutino, N = Noturno				
(*1) Matutino: 1º ao 4º ano – Noturno: 5º ano				

CAMPUS MONTE ALEGRE: Rua Monte Alegre, 984				
GRUPO 2: CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
Ciência de Dados e Inteligência Artificial – Bacharelado	M	35	4	Deliberação CONSUN 10/2019 de 04/11/2019

CAMPUS MONTE ALEGRE: Rua Monte Alegre, 984				
GRUPO 3: CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
Fisioterapia – Bacharelado	M	40	5	Portaria 110 de 04/02/2021
Fonoaudiologia – Bacharelado	M (*1)	25	4	Portaria 110 de 04/02/2021
Legenda: M = Matutino				
(*1) Matutino com atividades de estágio no período vespertino, no 4º ano				

CAMPUS SOROCABA: Rua Joubert Wey, 290				
GRUPO 3: CIÊNCIAS MÉDICAS E DA SAÚDE				
CURSO	TURNO	VAGAS	DURAÇÃO EM ANOS	RECONHECIMENTO DO MEC
Enfermagem – Bacharelado	M	30	4	Portaria 110 de 04/02/2021
Medicina – Bacharelado	I	100	6	Portaria 203 de 09/03/2021
Legenda: M = Matutino, I = Integral				

5. Valores das mensalidades dos cursos

Os valores das mensalidades para os ingressantes são divulgados no *site* da PUC-SP, nas respectivas páginas dos cursos, disponíveis em <https://www.pucsp.br/graduacao>.

6. Formação das turmas

A PUC-SP considera os seguintes parâmetros para a composição das turmas de ingressantes em 2026:

O número mínimo de matriculados para o funcionamento de turmas corresponderá a 20 (vinte) alunos pagantes, para os cursos ministrados em turno único e 25 (vinte e cinco) alunos pagantes para os cursos ministrados em dois turnos. As turmas que não atingirem o número mínimo de alunos estabelecido neste instrumento não serão viabilizadas, observando-se as seguintes situações:

- **Número insuficiente de inscritos**

Após o encerramento das inscrições do vestibular, nos casos em que o número de inscritos for menor que o mínimo estabelecido para a abertura das turmas, duas alternativas são possíveis:

- a) o valor integral da taxa de inscrição será devolvido ao candidato;
- b) o candidato poderá optar por alterar sua inscrição para outro turno ou curso.

- **Número insuficiente de matriculados**

Caso a prova ocorra com número suficiente de inscritos, o candidato seja aprovado e efetive a matrícula, mas o número de matriculados não alcance o número mínimo para a viabilização do curso, duas alternativas são possíveis:

- a) reopção por outro turno, ou curso oferecido, desde que a classificação geral o permita e que haja vagas disponíveis;
- b) devolução do valor integral da mensalidade paga no ato da matrícula.

7. Inscrição no Vestibular PUC-SP Verão 2026

As inscrições para o Vestibular PUC-SP Verão 2026 estarão abertas de 13 de agosto a 07 de outubro de 2025, até às 23h59, e deverão ser efetuadas, exclusivamente, no [site www.nucvest.com.br](http://www.nucvest.com.br).

- **Cursos que oferecem vagas em um único turno:** a inscrição para o Vestibular prevê **apenas uma opção de curso**, portanto, o candidato concorrerá a apenas uma vaga, entre as que são oferecidas na PUC-SP.
- **Cursos que oferecem vagas em dois turnos:** a inscrição para o Vestibular prevê apenas uma opção de curso, porém, para os cursos que oferecem vagas em dois turnos, é oferecida a possibilidade de escolha de uma 2ª opção, exclusivamente relacionada ao turno. Nesses casos, o candidato poderá concorrer a duas vagas, sendo uma em cada turno do mesmo curso. Para tanto, deverá escolher como 1ª opção o turno de sua preferência e, se for o caso, indicar interesse para o outro turno na ficha de inscrição. Após a conclusão das matrículas dos candidatos de 1ª opção, havendo saldo de vagas, serão convocados os candidatos de 2ª opção de turno, em consonância com o item 13.1 deste Manual.

Uma vez esgotados os candidatos inscritos em 1ª e 2ª opção de turno de um mesmo curso (no caso de cursos que oferecem dois turnos, conforme regra supramencionada), se ainda houver vagas não preenchidas, elas serão disponibilizadas como Vagas Remanescentes, às quais poderão concorrer todos os candidatos classificados no Processo Seletivo, conforme descrito no item 13.2.

ATENÇÃO:

- I. A inscrição para o **Processo Seletivo de Verão PUC-SP – Vestibular Presencial – 1º semestre de 2026** prevê **apenas uma opção de curso**. O candidato inscrito concorrerá a apenas uma vaga, nos cursos ministrados em um único turno, entre todas as vagas oferecidas pela Universidade. Para cursos oferecidos em mais de um turno – elencados no item 4, o candidato poderá concorrer a duas vagas, sendo uma em cada turno do mesmo curso. Para tanto, deverá escolher como 1ª opção o turno de sua preferência e, se houver interesse, deverá indicar, no ato da inscrição, seu interesse em outro turno, sendo certo que poderá ocupar efetivamente apenas 01 (uma) vaga, se lograr êxito no Processo Seletivo em conformidade com as regras previstas neste Manual, bem como no Edital nº 02/2025, de 13 de agosto de 2025, disponível na página do processo.
- II. O preenchimento da Ficha de Inscrição no *site* do NUCVEST é de responsabilidade exclusiva do candidato. Os dados pessoais informados serão utilizados para confirmação da inscrição, bem como para todo e qualquer contato com o NUCVEST e, posteriormente, com a Universidade. Portanto, o preenchimento dos seguintes dados deve ser preciso e realizado com atenção:
 - o nome do candidato deve ser inserido por completo, sem abreviações;
 - a data de nascimento, além do CPF e o *e-mail* do candidato devem ser digitados corretamente.

7.1. Preenchimento da ficha de inscrição

O preenchimento da ficha de inscrição, no Portal de Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato. Caso haja alguma dúvida quanto a inscrição, o candidato poderá acionar os canais de atendimento do NUCVEST (11) 3670.8080 ou e-mail vestibular@fundasp.org.br

No ato de inscrição, o candidato deverá indicar o município de preferência para realização da prova: São Paulo ou Sorocaba.

7.2. Pagamento da taxa de inscrição

O candidato poderá realizar o pagamento da taxa de inscrição por meio das seguintes formas:

- Boleto bancário emitido no ato da inscrição; ou
- Cartão de crédito; ou
- Pix.

ATENÇÃO: Não serão aceitas outras formas de pagamento da taxa de inscrição a não ser as já indicadas.

O valor da taxa de inscrição é de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).

IMPORTANTE:

- O pagamento deverá ser realizado, impreterivelmente, até a data de vencimento impressa no boleto, em qualquer agência bancária, ou ainda por meio eletrônico (*bankline*). Não serão concedidas dilações do prazo de vencimento do referido boleto.
- O pagamento efetuado fora do prazo definido neste Manual não terá validade; logo, nessa condição, o candidato não será considerado efetivamente inscrito.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado se, efetivamente, o candidato desejar participar do Processo Seletivo.
- Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto: a) em caso de alteração da data da prova que gere impossibilidade de participação do candidato; b) se ocorrer o cancelamento deste Processo Seletivo.
- A PUC-SP não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por problemas técnicos, por falhas de operação e comunicação, por problemas de rede, por falhas de pagamento ou quaisquer outros fatores, que impeçam a efetivação da inscrição.

7.3. Confirmação da inscrição

A inscrição para o Processo Seletivo somente será efetivada após:

- a) O preenchimento e envio da ficha de inscrição no site www.nucvest.com.br;
- b) A efetivação do pagamento da taxa de inscrição, conforme descrito no item 7.2. **A confirmação do pagamento deverá ser feita mediante acesso à Central do Candidato no Portal de Inscrições, após 2 (dois) dias úteis do pagamento.** Caso ocorra algum problema, o candidato deverá entrar em contato com o NUCVEST, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, pelo WhatsApp (11) 3670-8080 ou pelo *e-mail* vestibular@fundasp.org.br.

OBSERVAÇÕES

- I. O NUCVEST poderá entrar em contato com o candidato cuja ficha de inscrição apresente irregularidade ou inconsistência no pagamento da taxa de inscrição, a fim de efetuar os acertos possíveis no período de inscrição;
- II. O comprovante de inscrição estará disponível no Portal de Inscrições, após a sua efetivação, em www.nucvest.com.br.

ATENÇÃO

A submissão da inscrição pelo candidato significa sua aceitação, de forma irrestrita, das normas previstas para este Processo Seletivo.

7.4. Alterações de dados pessoais da inscrição

Havendo necessidade de alterar dados informados na inscrição, como endereço, *e-mail* ou telefone, o candidato deverá encaminhar *e-mail* para vestibular@fundasp.org.br, com seu nome completo, data de nascimento, CPF e os dados que deseja ajustar.

O prazo limite para solicitação de alterações é 07/10/2025, às 23h59, ou seja, o último dia de inscrições. Solicitações recebidas após essa data serão desconsideradas.

A resposta para a solicitação será enviada pelo NUCVEST em até 72 horas após o recebimento do pedido.

7.5. Tratamento de dados pessoais do candidato

O candidato inscrito no Processo Seletivo de Verão PUC-SP – Vestibular Presencial – 1º semestre de 2026 autoriza, exclusivamente para fins de publicação das listas de convocação, a divulgação de seu número de inscrição, de seu CPF/MF e de sua ordem de classificação no *site* da PUC-SP e do NUCVEST. As informações ficarão disponíveis pelo prazo máximo de 15 dias após a finalização de todos os procedimentos do certame. Mais detalhes sobre o tratamento de dados pessoais constam na política de privacidade, disponível no formulário de inscrição e na página do Processo Seletivo.

7.6. Nome social do candidato

O Ato Conjunto da Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e dos Secretários Executivos da Fundação São Paulo, nº 01/2024 assegura o reconhecimento e adoção do nome social aos candidatos inscritos neste Processo Seletivo de Verão PUC-SP - Vestibular Presencial – 1º semestre de 2026, cujo nome civil não reflita adequadamente a sua identidade de gênero.

- 7.6.1.** Entende-se por nome social o modo como a pessoa se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero.
- 7.6.2.** Caso escolha utilizar o nome social, poderá solicitá-lo, até o último dia de inscrição, pelo e-mail atendimentoespecial@fundasp.org.br.
- 7.6.3.** O nome social adotado na inscrição constará em todos os materiais de comunicação relacionados à aplicação e divulgação do vestibular, a exemplo da lista de presença, bem como no sistema do NUCVEST.
- 7.6.4.** Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.
- 7.6.5.** É recomendável que o nome social conste do documento de identidade oficial, que será apresentado no momento de identificação do candidato. Caso não possua documento de identidade com o nome social, o candidato deverá apresentar cópia dos e-mails trocados com o NUCVEST em que consta o nome de registro – para conferência no dia da prova – e o nome social.

8. Como solicitar atendimento especializado

O candidato que precisar de atendimento especializado envolvendo recursos específicos para realizar a prova deverá informar suas necessidades no campo apropriado do formulário de inscrição.

O candidato deverá realizar, **até o último dia de inscrição**, a solicitação de atendimento personalizado via requerimento de inscrição e encaminhá-la para o NUCVEST, pelo *e-mail* atendimentoespecial@fundasp.org.br, com o número de inscrição no Processo Seletivo, os arquivos digitalizados dos laudos médicos, incluindo as informações exatas e fidedignas que atestem o tipo e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo deve trazer a data não superior a um ano, a contar da data de sua emissão até a última etapa a ser realizada no Processo Seletivo, e também a assinatura do médico responsável, assim como seu número de registro no CRM. Após o envio, o candidato deverá aguardar o contato do agente de atendimento personalizado para a confirmação de recebimento e para esclarecimento de possíveis questionamentos.

8.1. Pessoa com deficiência e/ou necessidade especial

O candidato com deficiência física, auditiva, visual, intelectual ou outra condição que exija recursos específicos para realizar a prova, deverá informar sua situação, no campo específico da Ficha de Inscrição, e providenciar os seguintes relatórios:

- **Laudos Médicos**
 - a) Emitido em papel timbrado, há menos de 01 (um) ano;
 - b) Apresentado em detalhe, com desenvolvimento e evolução do quadro, contendo datas;
 - c) Apresentado com a descrição da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças (CID), ou a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF), referente à deficiência ou à condição específica;
 - d) Apresentado com a indicação das condições especiais necessárias para a realização da prova, devidamente fundamentada pelos profissionais que atestaram;

- e) Assinado por especialista da área ou por equipe multidisciplinar, identificados pelo nome e número de registro profissional (CRM, CRP, entre outros), assim discriminados:
- i. Para **Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade TDAH**, o relatório deverá ser emitido por uma equipe formada pelos seguintes profissionais da saúde:
 - ✓ Psicólogo ou pedagogo com especialização em psicopedagogia; e,
 - ✓ Médico psiquiatra ou neurologista.
 - ii. Para **Dislexia**, o relatório deverá ser emitido por uma equipe formada pelos seguintes profissionais da saúde:
 - ✓ Neurologista;
 - ✓ Psicólogo;
 - ✓ Fonoaudiólogo;
 - ✓ Pedagogo;

Deficiência Visual

O candidato com deficiência visual poderá optar por auxílio de Ledor e Transcritor ou por prova ampliada, impressa em folha A3, podendo, ainda, usar lupa. Não havendo indicação do tamanho da fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.

8.2. Lactante

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assim requeira, por meio de solicitação, até o término das inscrições, via e-mail atendimentoespecial@fundasp.org.br, observando os procedimentos a seguir:

- a) A lactante deverá apresentar-se à equipe de coordenação, com acompanhante adulto (maior de 18 anos) e a criança.
- b) A criança permanecerá em ambiente reservado, designado pela organização do Processo Seletivo, e deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata).

Observação: Não será disponibilizado, pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a

impossibilidade de realização da prova.

- c) Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- d) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- e) Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

8.3. Entrega e análise da documentação

O candidato deverá encaminhar a documentação descrita no item 8.1 deste Manual, dentro do prazo de inscrição do Processo Seletivo, após a efetivação da inscrição, para o seguinte e-mail: atendimentoespecial@fundasp.org.br.

- 8.3.1.** O NUCVEST isenta-se de qualquer responsabilidade quanto à entrega da documentação.
- 8.3.2.** A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo poderá, a seu critério, realizar as diligências necessárias à verificação da veracidade das declarações apresentadas.
- 8.3.3.** As solicitações de condições especiais serão analisadas e deferidas, ou indeferidas pela Comissão organizadora deste Processo Seletivo.
- 8.3.4.** O candidato será informado até 17 de outubro de 2025, por e-mail, sobre o deferimento ou não de sua solicitação.
- 8.3.5.** Se no período de inscrição, o candidato não enviar a documentação, conforme previsto nos itens 8.1 e 8.2., ou ainda se sua solicitação for indeferida pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, deverá realizar as provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 8.3.6.** A partir da análise do laudo médico, o NUCVEST providenciará os recursos necessários para a realização da prova, tais como: ledores, tempo adicional, espaço físico para realização do presente Processo Seletivo.
- 8.3.7.** Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Manual implica a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

- 8.3.8.** O candidato com solicitação de atendimento especial deverá realizar a prova em local indicado pelo NUCVEST.
- 8.3.9.** A depender da necessidade de atendimento, o NUCVEST poderá indicar, ao candidato que necessite de atendimento personalizado e tenha realizado sua solicitação no período de inscrição, um local específico para realização da prova, se for esse também o seu interesse e necessidade.

ATENÇÃO:

A ausência de indicação, na ficha de inscrição, da necessidade de atendimento especial, bem como de laudo médico, quando for o caso, isenta o NUCVEST de qualquer responsabilidade de atendimento especial para realização da prova. O laudo médico será aceito somente durante o período de inscrição neste Processo Seletivo. O NUCVEST reserva-se o direito de realizar identificação digital, quando necessário.

Lembramos que o correto preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

IMPORTANTE:

Os candidatos que necessitem de atendimento especial serão atendidos para a realização da prova, exclusivamente, em um único *Campus*, localizado no Município de São Paulo, a ser divulgado conforme calendário – item 2 deste Manual.

Se aprovado no Processo Seletivo e caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá solicitá-los por meio de formulário específico, no ato da matrícula, anexando o respectivo laudo médico.

9. Como será a prova

O objetivo da prova é avaliar a formação geral do candidato construída ao longo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, considerando a ponderação por grupo (atribuição de peso, diferenciado, segundo a área da qual o curso faz parte: Humanidades, Ciências Exatas e Tecnologia e Ciências Médicas e da Saúde).

Na prova, serão avaliadas as capacidades de interpretar e organizar ideias, estabelecer relações, interpretar dados e fatos, problematizar com base em um conjunto de dados relativos a quaisquer das áreas de conhecimento.

9.1. Composição da prova

O Processo Seletivo será composto por redação e prova objetiva (matriz ENEM):

- **Redação:** escrita em Língua Portuguesa, a partir de uma única proposta.
- **Prova Objetiva:** composta por 50 (cinquenta) questões no formato múltipla escolha, cada uma com 05 (cinco) alternativas, sendo apenas 01 (uma) correta, conforme a seguinte distribuição:

Características	Provas	Quantidade de Questões
PROVA OBJETIVA MÚLTIPLA ESCOLHA 50 QUESTÕES 5 ALTERNATIVAS POR QUESTÃO	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	15
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	15
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	15
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	05

9.2. Conteúdo dos programas

Os objetos de conhecimento requeridos nas questões deste Processo Seletivo incluem aqueles descritos no Anexo da matriz do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). As provas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias vão avaliar as habilidades descritas na referida matriz, publicada pelo MEC no endereço eletrônico:

https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf

Nas provas objetivas, serão avaliadas as seguintes áreas de conhecimento do ensino médio e seus respectivos componentes curriculares:

Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa, Literatura e Língua Estrangeira (Inglês)
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História, Geografia, Filosofia e Sociologia
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
Matemática e suas Tecnologias	Matemática

A prova de Redação exigirá dos candidatos a produção de um texto, a fim de que sejam avaliadas as habilidades descritas a seguir.

Redação	Habilidades avaliadas
	A prova de Redação exigirá dos(as) candidatos(as) a produção de um texto dissertativo-argumentativo, a fim de que sejam avaliadas as habilidades descritas a seguir. A prova contempla temas da atualidade e tem por objetivo verificar o grau de compreensão da proposta de Redação e das orientações dadas para a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo, considerando o material de apoio proposto. Os textos produzidos pelos(as) candidatos(as) devem atender ao que requer a proposta de produção, em relação: • à estrutura textual, que deve ser compatível com o texto dissertativo-argumentativo; • à abordagem do tema com base em processo apropriado de seleção, organização e interpretação de informações, argumentação e autoria; • aos expedientes de coesão textual, com a utilização de elementos coesivos referenciais, pontuação e elementos de conexão sequencial sustentando as relações semânticas para a construção da coerência global do texto; • à modalidade escrita formal da língua portuguesa, com estilo ou registro adequados, com propriedade de termos e construções frásicas, de acordo com o grau de formalidade exigido pelo contexto de produção, atentando para convenções ortográficas, acentuação gráfica, concordância verbal e nominal, emprego adequado de modos e tempos verbais, regência nominal e verbal e colocação pronominal.

10. Aplicação da prova

10.1. Data, local e horário

O Vestibular PUC-SP Verão 2026 será realizado presencialmente, no dia **19 de outubro de 2025**, das **14h15 às 18h15**, com duração de **4 (quatro) horas**.

O candidato deverá acessar o site www.nucvest.com.br, a partir de **15 de outubro de 2025**, para **verificar o endereço do local onde realizará a prova**.

É responsabilidade do candidato seguir as instruções para a realização da prova.

O candidato deverá comparecer ao local da prova às 13h00 horas e o ingresso será permitido até 14h00 quando os portões serão fechados. Não serão admitidos retardatários em hipótese nenhuma. **O tempo de prova, a partir do início, previsto para 14h15 min, será de 4 (quatro) horas.**

O Processo Seletivo de Verão PUC-SP - Vestibular Presencial – 1º semestre de 2026 será constituído das provas de Redação; de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e de Matemática e suas Tecnologias, conforme item 9.1. deste Manual. O tempo destinado à elaboração da redação (inclusive o rascunho) e a marcação das respostas das questões objetivas está incluído na duração da prova – 4 (quatro) horas.

Não será admitido o acesso ao local onde a prova será realizada após às 14h00, sendo certo que os candidatos que não comparecerem no horário previsto neste item não poderão realizar a prova e estarão, consequentemente, excluídos deste Processo Seletivo.

O quadro a seguir apresenta os horários de ingresso e os procedimentos para realização da prova:

PROVA PRESENCIAL – VESTIBULAR 2026	
19/OUTUBRO/2025 – DOMINGO	
Horário	Procedimento
13H00 às 14h00	Horário de comparecimento – abertura dos portões
14h15min	Início da prova
16h15min	Tempo mínimo de permanência
18H15min	Término da prova (Duração: 4 horas)
O candidato não poderá deixar o local de prova antes do tempo mínimo estabelecido - 2 (duas) horas, contadas a partir do início da prova. Casos excepcionais que envolvam situações adversas serão decididos pela Coordenação deste Processo.	
ATENÇÃO:	
NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU REPETIÇÃO DE PROVAS.	

IMPORTANTE:
A administração do tempo de prova é de responsabilidade do candidato. Contudo, no decorrer da prova o Fiscal de Sala realizará alertas indicando o tempo decorrido de prova.

10.2. Documentos necessários para a realização da prova

10.2.1. O candidato deverá comparecer, no horário estabelecido no item 10.1 deste Manual, com um **documento de identidade original, com foto recente**. Recomendamos imprimir o Comprovante de Confirmação de Inscrição. Não serão aceitos documentos ou cópias de documentos que dificultem a identificação do candidato. Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver portando o original de um dos seguintes documentos de identificação oficiais e com foto:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97;
- Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil, dentro do prazo de validade;
- Registro Nacional Migratório – RNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiros – RNE);

- e) Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares;
- f) Cédula de Identidade fornecida por Órgãos Públicos ou por Conselhos de Classe, a exemplo de OAB, CREA, CRM, CRC, que, por força de Lei Federal, vale como documento de identidade;
- g) Certificado de Reservista/Militar.

10.2.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.2.3. Os documentos deverão estar dentro da validade, de acordo com o prazo estabelecido pelo órgão emissor.

10.2.4. Serão aceitos os seguintes documentos em formato digital:

- a) Carteira Nacional de Habilitação - (CNH) Digital;
- b) Cédula de Identidade - RG Digital.

10.2.5. O candidato deverá apresentar os documentos mencionados no item 10.2.4 ao fiscal por meio de celular e aplicativo. **Não serão aceitas capturas de telas dos aplicativos.** Após a entrada na sala onde a prova será realizada e a identificação, o uso do celular será vetado e o aparelho deverá permanecer desligado e guardado, em embalagem lacrada e visível ao Fiscal da Sala, até o final da prova, conforme item 10.3.2.1.

10.2.6. Não serão aceitos os seguintes documentos: cédula de identidade que apresente condição de não alfabetizado, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista sem foto e carteira de estudante.

10.2.7. Não serão aceitas cópias autenticadas e/ou protocolos dos documentos.

10.2.8. O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova, o documento exigido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento oficial que ateste o registro da ocorrência (Boletim de Ocorrência), expedido por órgão policial há, no máximo 30 (trinta) dias anteriores à realização da prova, sendo então submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

10.2.9. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvida quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.3. Normas de conduta durante as provas

10.3.1. O que levar para a realização da prova

10.3.1.1. O candidato **deverá portar, obrigatoriamente**, os seguintes materiais de escrita para realização da prova:

- a. Caneta esferográfica de tinta preta ou azul;
- b. lápis nº 2, sem impressões gráficas (tabuadas etc.);
- c. borracha.

ATENÇÃO

Não serão permitidos empréstimos de materiais entre candidatos.

10.3.1.2. Durante a realização da prova o candidato **poderá consumir** água, chocolate e outros alimentos, como bolachas, doces e balas, desde que acondicionados em embalagens/recipientes transparentes ou lacrados, permitindo sua identificação. Esses **alimentos deverão permanecer no chão, ao lado da carteira** do candidato.

ATENÇÃO

Recomenda-se que o candidato leve somente o estritamente necessário para a realização da prova: material de escrita e alimentos.

10.3.2. Restrições para realização da prova

10.3.2.1. Durante a realização da prova, o candidato **NÃO poderá portar**:

- a) Livros, apostilas, pastas, anotações, manuais ou similares;
- b) Réguas de cálculo;
- c) Calculadoras, agendas eletrônicas;

- d) Relógios digitais ou analógicos;
- e) Corretivos líquidos ou similares;
- f) Telefone celular, *tablet*, rádio, *iPod*, *pendrive*, gravador ou equipamento semelhante;
- g) Equipamentos eletrônicos do tipo vestível (como *smartwatch*, óculos eletrônicos, ponto eletrônico, pulseiras colares ou anéis eletrônicos);
- h) Protetor auricular, fones de ouvido ou similares;
- i) Chapéus, gorros, bonés ou similares;
- j) Óculos de sol;
- k) Armas de qualquer espécie ou objetos cortantes, como canivetes, facas e estiletes, entre outros;
- l) Outros materiais estranhos à prova.

ATENÇÃO:

Caso o candidato esteja portando qualquer material não permitido nas salas de aplicação das provas, estes deverão ser mantidos devidamente embalados e lacrados dentro do envelope plástico que será fornecido, no qual o candidato deverá escrever o respectivo nome e telefone. O envelope deverá ser mantido em local visível ao fiscal de sala.

- 10.3.2.2.** A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por perdas ou extravios de materiais durante a realização das provas, nem por danos neles ocorridos.
- 10.3.2.3.** O candidato que estiver portando algum item eletrônico proibido citado, deverá desligá-lo e acondicioná-lo dentro do envelope lacrado até a saída do prédio onde estiver realizando as provas, evitando, desse modo, o risco de sua eliminação do Processo Seletivo.
- 10.3.2.4.** **É terminantemente proibido o porte de armas de fogo nas dependências onde serão realizadas as provas nos termos do Ato da Reitora nº 14/2016.** O candidato que portar arma de fogo, ainda que tenha porte ou autorização, será impedido de ingressar no local onde será realizada a prova. Os membros da Comissão do Processo Seletivo não estão autorizados a guardar nenhum material dessa natureza.
- 10.3.2.5.** É proibido o porte de objetos cortantes como canivetes, estiletes, facas, entre outros. Os membros da Comissão do Processo Seletivo não estão

autorizados a guardar nenhum material dessa natureza. Nesse caso, o candidato será encaminhado à Coordenação do Processo para decisão quanto à autorização para realização da prova.

- 10.3.2.6.** Indicamos aos candidatos evitar aglomeração na entrada dos prédios, devendo dirigir-se para a sala de aplicação e aguardar o seu início.

IMPORTANTE:

É terminantemente proibida a permanência de toda e qualquer pessoa não inscrita neste Processo Seletivo, nos recintos onde serão realizadas as provas, salvo as equipes de apoio e de execução deste Processo Seletivo, sob pena de desclassificação do candidato envolvido na situação.

Em caso de presença de qualquer pessoa não prevista para atuar na aplicação deste Processo Seletivo no recinto da prova, após as 14h00: a) será devidamente identificada, podendo ser fotografada e submetida ao uso de detector de metais; b) permanecerá nas dependências do prédio, em local indicado pela Comissão de Organização, até que sejam transcorridas 2 (duas) horas de prova, quando será retirada desse espaço. Nessa condição, a pessoa não poderá utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, assim como não poderá comunicar-se com outros que não aqueles designados para aplicar a prova, nas duas horas em que permanecer no local de aplicação.

- 10.3.2.7.** Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

10.4. Realização da prova

- 10.4.1.** Após a distribuição dos cadernos de questões e de respostas aos candidatos, o fiscal de sala realizará o procedimento de verificação das páginas do material. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação da conformidade do material. Caso verifique alguma diferença, deverá comunicar ao fiscal imediatamente, para que o material seja substituído.

- 10.4.2.** O candidato deverá conferir seus dados pessoais, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade, impressos na Folha de Respostas.

- 10.4.3.** O candidato poderá utilizar como rascunho o caderno de questões para a elaboração de cálculos durante a realização da prova.
- 10.4.4.** Fica expressamente proibida a utilização de folhas em branco, caderno ou de outro tipo de material como rascunho, sob pena de desclassificação neste Processo Seletivo.
- 10.4.5.** Na prova com questões objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha ótica de respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção.
- 10.4.6.** O preenchimento da Folha de Respostas personalizada será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 10.4.7.** Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato.
- 10.4.8.** O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 10.4.9.** Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis. Em nenhuma hipótese será permitido aos candidatos permanecerem com o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas após o término do tempo da prova.
- 10.4.10.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.4.11.** Na Folha de Respostas não deverá ser feita nenhuma marcação ou anotação fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, tendo em vista que poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.4.12.** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas personalizada.
- 10.4.13.** O candidato poderá sair do local de realização da prova após transcorrido o tempo mínimo de permanência de 2 (duas) horas.
- 10.4.14.** O NUCVEST não se responsabiliza por documentos ou objetos esquecidos ou furtados no local da prova.

10.5. Formas de fiscalização

Este Processo Seletivo orienta-se por normas e ações de segurança que têm o objetivo de garantir a veracidade das informações, evitando fraude durante a realização da prova. A lisura do Processo Seletivo será garantida pelo monitoramento de fiscalização humana.

Por medida de segurança do Processo Seletivo, poderão ser utilizados, a qualquer momento, **detectores de metais** nas salas de prova, nos banheiros e em quaisquer dependências dos locais de provas. Lembrando que o candidato que portar algum material descrito no item 10.3.2.1. está sujeito às penalidades constantes no item 10.6. Ao se candidatar para este Processo Seletivo o candidato:

- a) Está ciente de que qualquer violação às regras e normas estabelecidas neste Manual e/ou previstas no Edital nº 02/2025, de 13 de agosto de 2025, durante ou após a conclusão das provas, poderá ocasionar sua eliminação do Processo Seletivo de Verão PUC-SP – Vestibular Presencial – 1º semestre de 2026.
- b) Autoriza o tratamento de seus dados pessoais pelo NUCVEST e pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, mantida pela Fundação São Paulo, para fins de realização deste Processo Seletivo.

10.6. Motivos para desclassificação do candidato

O candidato será desclassificado do Processo Seletivo, se:

- 10.6.1.** Não atender ao disposto no item 10.3. deste Manual;
- 10.6.2.** Apresentar protocolo, cópias dos documentos, ainda que autenticadas, versões digitais ou quaisquer outros documentos não citados nos itens 10.2.1. e 10.2.4. deste Manual;
- 10.6.3.** Apresentar identificação duvidosa;
- 10.6.4.** Deixar de entregar os Cadernos de Questões e a Folha de Respostas personalizada;
- 10.6.5.** Após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico proibido, entre os descritos no item 10.3.2.1. (mesmo que acondicionado em envelope fornecido pelo Fiscal), emitir qualquer tipo de som, atrapalhando a concentração dos demais candidatos;

- 10.6.6.** For surpreendido, durante a prova, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, ou utilizando telefones celulares ou similares, ou qualquer tipo de equipamento eletrônico;
- 10.6.7.** For surpreendido, após o início da prova, em sala, corredores ou sanitários, com qualquer equipamento eletrônico proibido, entre os elencados no item 10.3.2.1.;
- 10.6.8.** Incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer membro da equipe de aplicação, outros candidatos ou autoridades, utilizando-se de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterizem atitudes evidentes de desrespeito, grosseria ou qualquer ato que atrapalhe a concentração dos demais candidatos;
- 10.6.9.** Usar de meio fraudulento ou ilícito de auxílio, ou de acesso às questões e ao gabarito, o que poderá ser constatado antes, durante ou após a realização da prova, tais como, exemplificativamente:
- I. Comprovação do uso de *cola*;
 - II. Identificação de livros, cadernos, apostilas e anotações de qualquer natureza, motivando a constatação de conduta propícia à fraude;
 - III. Interação com outro candidato, durante a realização da prova, motivando a constatação de conduta propícia à fraude;
 - IV. Porte de anotações de qualquer natureza, antes do início da prova, motivando a constatação de conduta propícia à fraude;
 - V. Comprovação de utilização de folhas em branco, caderno ou de outro tipo de material como rascunho, motivando a constatação de fraude;
 - VI. Comprovação de utilização de telefone celular, equipamentos eletrônicos variados e fones de ouvido em desacordo com as normas estabelecidas no item 10.3.2.1., motivando a constatação de uso para propiciar fraude.

11. Boletim de desempenho e revisões

11.1. Boletim de desempenho e documentos

O candidato poderá acessar o Boletim de Desempenho em www.nucvest.com.br após publicação do resultado do Processo Seletivo.

Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à classificação ou à nota do candidato.

11.2. Revisão

Em nenhuma hipótese serão permitidas solicitações de:

- a) Revisão de prova;
- b) Recontagem de desempenho;
- c) Vista de prova.

12. Regras para classificação do candidato

A classificação do candidato considerará a soma das notas ponderadas das áreas de conhecimento que compõem a prova, o que resultará na nota final obtida. Tal classificação ocorrerá por grupo/área (Grupo 1: Humanidades; Grupo 2: Ciências Exatas e Tecnologia; Grupo 3: Ciências Médicas e da Saúde) para o qual o candidato está concorrendo, de acordo com a ordem decrescente da soma das notas ponderadas no grupo.

O quadro a seguir apresenta os pesos a serem atribuídos às áreas que compõem a prova, segundo o grupo ao qual o curso pertence (conforme apresentado no item 4 deste Manual):

- a) Grupo 1 – Humanidades
- b) Grupo 2 – Ciências Exatas e Tecnologia
- c) Grupo 3 – Ciências Médicas e da Saúde

Prova/Áreas	Total Questões	Pontos Obtidos	Peso Grupo 1 Humanidades	Peso Grupo 2 Ciências Exatas e Tecnologia	Peso Grupo 3 Ciências Médicas e da Saúde
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	15	1500	1	1	1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	15	1500	1	0,5	0,5
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	15	1500	0,5	0,5	1
Matemática e suas Tecnologias	5	500	0,5	2	0,5
Redação	1	500	2	2	2

A soma ponderada das notas obtidas nas provas das diferentes áreas, observados os pesos atribuídos a cada uma delas, formará a nota final do candidato. As notas finais serão organizadas de modo decrescente, constituindo a classificação geral do vestibular.

Os candidatos mais bem classificados em sua respectiva opção curso/ turno/ grupo preencherão as vagas disponíveis.

Os candidatos poderão se inscrever para Vagas Remanescentes – conforme item 13.2 – no período determinado no calendário, se não estiverem matriculados em sua opção original. Para fins de convocação, será considerada a classificação geral.

12.1. Critérios de desempate

Em caso de empate, serão consideradas as notas atribuídas às áreas de conhecimento, de acordo com o grupo ao qual o curso pertence, conforme demonstrado no quadro a seguir.

GRUPOS	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Grupo 1: Humanidades	Redação Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Ciências Humanas e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias Matemática e suas Tecnologias Maior idade (dia, mês e ano de nascimento) Menor número de inscrição no vestibular
Grupo 2: Ciências Exatas e Tecnologia	Redação Matemática e suas Tecnologias Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Ciências da Natureza e suas Tecnologias Ciências Humanas e suas Tecnologias Maior idade (dia, mês e ano de nascimento) Menor número de inscrição no vestibular
Grupo 3: Ciências Médicas e da Saúde	Redação Ciências da Natureza e suas Tecnologias Linguagens, Códigos e suas Tecnologias Matemática e suas Tecnologias Ciências Humanas e suas Tecnologias Maior idade (dia, mês e ano de nascimento) Menor número de inscrição no vestibular

12.2. Critérios de desclassificação

Para além do disposto no item 10.6, durante ou após o final da prova, estarão automaticamente desclassificados os candidatos que:

- obtiverem nota bruta igual a zero na redação;
- obtiverem nota bruta igual a zero na totalidade das questões objetivas;
- estiverem ausentes na prova, caracterizando desistência;
- forem treineiros;
- não aceitarem as regras dispostas neste Manual e Edital nº 02/2025 – Processo Seletivo de Verão PUC-SP – Vestibular Presencial – 1º semestre de 2026.

13. Preenchimento das vagas

O processo de convocação e matrícula será realizado de acordo com o **Calendário** estipulado no item 2 deste Manual e conforme as condições descritas a seguir. Destaque-se que, além de concorrer a uma vaga por matrícula no curso de sua opção original e, quando couber, no outro turno – 2ª opção –, para os cursos em que há essa possibilidade, o candidato poderá concorrer a Vagas Remanescentes (nova opção de curso) de outros cursos.

13.1. Matrícula em opção original de curso/turno

O candidato convocado para matrícula no curso/turno de sua opção original e, quando couber, no outro turno – 2ª opção –, para os cursos em que há essa possibilidade, deverá efetuar a matrícula no prazo previsto de sua Chamada. As matrículas serão realizadas *on-line*. Caso não se apresente no período estipulado, conforme calendário previsto no item 2 deste Manual, perderá a vaga no referido curso, mas poderá inscrever-se em Vagas Remanescentes (nova opção de curso), conforme descrito a seguir, no item 13.2.

Serão automaticamente excluídos e considerados desistentes da lista para a qual tenham sido convocados os candidatos que não efetivarem a matrícula nas datas constantes no **Calendário**, apresentado no item 2 deste Manual.

IMPORTANTE:
A AUSÊNCIA DE MATRÍCULA NO PRAZO DETERMINADO IMPLICARÁ
A PERDA DA VAGA.

13.2. Matrícula em cursos com Vagas Remanescentes (nova opção de curso)

Vagas Remanescentes são aquelas vagas que não foram preenchidas pelos candidatos inscritos e classificados para um curso/turno escolhido – e, quando couber, no outro turno do mesmo curso escolhido – 2ª opção de turno – para os cursos em que há essa possibilidade. Assim, após esgotadas as Chamadas desses candidatos, essas vagas, se

não preenchidas, serão disponibilizadas aos demais candidatos, classificados neste Processo Seletivo, em outros cursos da PUC-SP.

A partir da 3ª Chamada, no período de matrícula, as vagas ainda não preenchidas nos cursos/turnos da Universidade serão verificadas e divulgadas aos candidatos interessados, na página do NUCVEST (www.nucvest.com.br), **como Vagas Remanescentes** (nova opção de curso), que somente poderão ser preenchidas em estrito cumprimento à ordem de classificação.

Poderão se inscrever e concorrer a essas vagas os candidatos inscritos e classificados no presente Processo Seletivo, ainda não matriculados em sua opção de origem, e, quando couber, no outro turno – 2ª opção –, para os cursos em que há essa possibilidade.

As convocações para matrícula em Vagas Remanescentes ocorrerão junto com Chamadas para matrícula para 1ª opção de curso/turno e para 2ª opção de turno, a partir da 4ª Chamada.

Os matriculados em Vagas Remanescentes continuarão a concorrer em sua opção original e, quando couber, no outro turno do mesmo curso – 2ª opção de turno –, para os cursos em que há essa possibilidade, desde que tenham assinalado a 2ª opção de turno no ato da inscrição, conforme item 7 deste Manual.

Os convocados para matrícula em Vagas Remanescentes perderão a vaga dessa opção quando ausentes na matrícula, porém continuarão concorrendo à sua opção original e, quando couber, no outro turno do mesmo curso – 2ª opção –, para os cursos em que há essa possibilidade, desde que observado o disposto nos itens 13.1 deste Manual, e ainda poderão se inscrever novamente para concorrer aos cursos que ofereçam Vagas Remanescentes (nova opção de curso).

Os matriculados em Vagas Remanescentes **convocados para o curso de sua opção original deverão confirmar obrigatoriamente sua matrícula na opção original**. Caso contrário, permanecerão no curso em que já estiverem matriculados.

O quadro a seguir apresenta as condições necessárias para inscrição em Vagas Remanescentes (nova opção de curso).

Situação do candidato classificado	Possibilidade de inscrever-se em Vagas Remanescentes (nova opção de curso)
Classificou-se neste Processo Seletivo	SIM
Não efetuou matrícula em sua opção original	SIM
Não efetuou matrícula em sua 2ª opção de turno para os cursos em que há essa possibilidade	SIM
Matriculou-se em Vagas Remanescentes (nova opção de curso)	SIM
Cancelou a matrícula	NÃO
Efetudou matrícula em opção original	NÃO
Foi desclassificado	NÃO

14. Bolsas de estudo

A concessão de bolsas de estudo é uma das principais formas de inclusão na Universidade.

A Fundação São Paulo, mantenedora da PUC-SP, entidade filantrópica e de natureza comunitária, mantém política de inclusão na área educacional. Seus critérios para concessão de bolsas de estudo observam a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Os processos de seleção são transparentes e sua normatização é clara. Além disso, é feito o acompanhamento do aluno bolsista, no intuito de garantir sua permanência na Universidade e qualificar sua trajetória discente.

As políticas de concessão de bolsas podem ser acessadas na página do Setor de Administração de Bolsas de Estudo (SABE): <https://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>

14.1. Modalidades

Bolsa MÉRITO ACADÊMICO (INTEGRAL) – Concessão de uma bolsa de estudo integral para usufruto no curso aos candidatos classificados em primeiro lugar em cada um dos *campi* da Universidade no Vestibular PUC-SP Verão 2026, exceto Teologia. A bolsa de estudo é pessoal e intransferível. Para renovação do respectivo benefício, será exigida aprovação em, pelo menos, 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo.

Bolsa MÉRITO ACADÊMICO PARCIAL (50%) - As bolsas de estudo parciais (50%) serão concedidas aos alunos egressos de escolas públicas, classificados em primeiro lugar em todos os cursos de graduação da PUC-SP, exceto Teologia, no Vestibular PUC-SP Verão 2026, em sua primeira opção de curso. A bolsa de estudo é pessoal e intransferível. Para renovação do respectivo benefício, será exigida aprovação em, pelo menos, 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo.

Bolsa FILANTRÓPICA DA FUNDASP - Por meio de editais públicos, são ofertadas bolsas de estudo institucionais aos alunos cujos perfis socioeconômicos atendam à Lei Complementar nº 187/2021 e demais leis vigentes para concessão de bolsas de estudo filantrópicas. São concedidas bolsas integrais e parciais (50%). As bolsas parciais serão oferecidas quando houver remanescente de bolsas integrais ou por conveniência da instituição.

Os editais dispõem sobre as condições e pré-requisitos para inscrição e sobre os critérios para concessão dessa modalidade de bolsa. Sua abertura é amplamente divulgada nos canais de comunicação da Universidade.

As bolsas de estudo cobrem apenas as mensalidades do curso até sua conclusão, com as respectivas disciplinas que compõem sua grade curricular no momento da matrícula. Estão excluídas da gratuidade as taxas administrativas, os serviços complementares, entre outros itens.

Para manutenção da bolsa de estudo, o aluno precisa obter, no mínimo, 75% de aprovação do total de disciplinas cursadas em cada período letivo e, também, realizar a atualização anual de documentos do grupo familiar, a fim de que a instituição possa se certificar de que o beneficiário ainda se mantém com o perfil socioeconômico compatível, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação e pela Fundação São Paulo, mantenedora da PUC-SP, para continuar com o usufruto dessa modalidade de bolsa de estudo.

Bolsa “SER PUC” – Bolsa concedida a estudantes que não possuem condições financeiras para arcar com as mensalidades, ou que não se enquadram nos perfis sociais estipulados pela Lei de Filantropia. Essa modalidade de bolsa é concedida por um ano, com recursos advindos da contribuição de ex-alunos, professores e funcionários da Instituição, e demais interessados em contribuir com o Fundo Ser PUC.

O processo de seleção para as bolsas tem como critério de análise a vulnerabilidade socioeconômica aliada ao mérito acadêmico. Os editais são amplamente divulgados nos canais de comunicação da Universidade.

14.2. PROUNI – Programa Universidade para Todos

O processo de ingresso de estudantes por meio do Programa Universidade para Todos (ProUni) é normatizado pelo Ministério da Educação (<https://acessounico.mec.gov.br/prouni>) e sua classificação é feita por meio da nota do ENEM. Os estudantes que ingressam pelo ProUni a bolsa é concedida desde a matrícula. As informações completas podem ser obtidas no site do MEC (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-bolsa-de-estudo-do-prouni>) e também no Setor de Administração de Bolsas de Estudo (SABE) da PUC-SP (<https://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>).

14.3. Financiamento estudantil

Financiamento Estudantil – FIES O processo de ingresso de estudantes por meio do Financiamento Estudantil (FIES) está normatizado na página <https://acessounico.mec.gov.br/fies>.

O FIES consiste em um programa de financiamento público mantido pelo MEC. Também se tornou uma forma de ingresso na Universidade, por meio do ENEM e de análise de perfil socioeconômico do grupo familiar, de acordo com os critérios de renda para concessão do financiamento estipulados pelo MEC. Ainda é possível obtê-lo durante a realização do curso, desde que cumpridas as exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). As normas e demais informações estão disponíveis nestes endereços: <http://sisfiesportal.mec.gov.br> e <https://www.fnde.gov.br/index.php>.

Financiamento estudantil (Crédito Universitário Bradesco) – Consiste em um financiamento privado ofertado pelo Crédito Universitário Bradesco. As informações completas podem ser obtidas em <https://banco.bradesco/html/classic/produtos-servicos/emprestimo-e-financiamento/universitario/credito-universitario->

bradesco.shtm . Mais informações podem ser solicitadas na Secretaria de Alunos:
sae@pucsp.br.

15. Matrículas

A PUC-SP considerará oficial e válida somente a relação de candidatos classificados e convocados divulgada na página <https://www.nucvest.com.br/>. Essa condição se aplica a todas as Chamadas deste Processo Seletivo.

As matrículas serão realizadas nos períodos previstos no Calendário, item 2 deste Manual.

Após a efetivação da matrícula, o candidato que tenha utilizado documentos e/ou outros meios ilícitos, bem como tenha prestado informações falsas, terá a sua matrícula cancelada.

A matrícula só será efetivada se todos os documentos listados no item 15.1 forem apresentados, juntamente com a confirmação do pagamento da 1ª mensalidade considerando-se o seguinte:

- O Processo Seletivo de Verão PUC-SP – Vestibular Presencial – 1º semestre de 2026 só terá validade para o 1º semestre de 2026 e se encerrará na última Chamada, exceto para o caso previsto no item 16. Programa PUC Talentos.
- Para matricular-se, o candidato deve ter sido classificado e convocado neste Processo Seletivo.
- Os procedimentos para a matrícula deverão ser verificados na divulgação das listas de Chamada.
- É de responsabilidade do candidato informar-se sobre os procedimentos para matrícula.
- No momento da matrícula, deverão ser apresentados os documentos exigidos no item 15.1 e deverá ser efetuado o pagamento do boleto. Informações detalhadas serão explicitadas em <https://www.pucsp.br/matricula>, na divulgação da 1ª Chamada.
- Não será efetivada matrícula sem a documentação completa.
- Se a escolaridade de Ensino Médio ou equivalente não for comprovada dentro do prazo estabelecido para cada Chamada, por meio do documento previsto neste Manual, o candidato não será matriculado.

- Nenhum Requerimento de Matrícula será aceito sem a documentação exigida.
- O candidato menor de 18 anos deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para efetivação da matrícula inicial.
- Demais informações referentes aos procedimentos de matrícula deverão ser obtidas no site <https://www.pucsp.br/>.
- As regras de TRANCAMENTO e CANCELAMENTO DE MATRÍCULA constam do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (CPSE) 2026. Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração Escolar – SAE/Graduação/PUC-SP, pelo e-mail sae@pucsp.br.

15.1. Documentos necessários

Quando convocado para matrícula, o candidato deverá observar o período para sua realização e apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identidade – São considerados documentos de identidade a Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.);
- CPF do candidato;
- Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG) e CPF do pai ou representante legal do candidato menor de 18 anos de idade;
- Comprovante de residência (conta recente de energia elétrica, gás, telefone, ou extrato bancário com CEP);
- Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente (*);
- Histórico Escolar do Ensino Médio;
- Foto 3X4.

(*)

Candidatos que ainda não possuem o Certificado de Conclusão do Ensino Médio: esses candidatos devem apresentar uma declaração provisória de conclusão do Ensino Médio, emitida pela escola onde estudam e/ou estudaram. Essa declaração deve ser substituída pelo Certificado de Conclusão do Ensino Médio, em até 6 (seis) meses a partir da data de matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula.

Cursos supletivos: os candidatos provenientes de Exame Supletivo deverão apresentar o Certificado de Conclusão de Curso. Sem esse documento, mesmo classificados e convocados, o Requerimento de Matrícula não será aceito.

Estudos realizados no exterior: os concluintes de cursos correspondentes ao Ensino Médio no exterior, que não tenham obtido revalidação de seu Diploma ou Certificado de Conclusão, deverão juntar declaração de equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino.

16. Programa PUC TALENTOS

O **PUC TALENTOS** é um programa destinado a candidatos muito bem classificados nos Processos Seletivos de Vestibular da PUC-SP que, apesar do bom desempenho, não foram convocados para a matrícula. Para o próximo Vestibular PUC-SP Verão 2026 serão ofertadas 16 vagas para candidatos ao curso de graduação em Direito e 10 vagas para candidatos ao curso de graduação em Relações Internacionais, ambos no turno matutino.

Este programa, desenhado cuidadosamente pela PUC-SP, na modalidade de um Curso de Extensão, certificado pela Universidade, oferece preparo para o percurso na graduação, contribuindo para que o estudante se familiarize com a dinâmica universitária e amadureça sua visão acadêmica.

O PUC TALENTOS oferece muito mais do que conteúdo técnico. Temas relevantes da vida contemporânea nacional e internacional, mais especificamente, Sociedade, Estado e Direito, com ênfase na Democracia e seus impactos na Governança Doméstica e Internacional, típicas do processo de Globalização, serão desenvolvidos a partir de diferentes perspectivas, das áreas de Direito e Relações Internacionais. Tudo isso, por meio de uma abordagem interdisciplinar, com forte componente prático e ênfase nas habilidades de linguagem e comunicação, necessárias para enfrentar as transformações da sociedade contemporânea, em nível nacional e internacional.

Ao participar do PUC TALENTOS, o estudante terá contato com professores renomados da PUC-SP, participará de eventos acadêmicos e viverá o cotidiano de uma das universidades mais prestigiadas do Brasil, usufruindo de sua estrutura. Isso tudo antes mesmo de iniciá-la!

Ao concluir o programa **PUC TALENTOS** e ser aprovado nas unidades curriculares oferecidas, **o estudante garantirá sua vaga no curso escolhido**, conforme escolha feita na inscrição para o

Processo Seletivo de Verão– Vestibular Presencial – 1º semestre de 2026, **porém para início no 2º semestre de 2026.**

Para saber mais sobre o programa, basta acessar o link: <https://www.pucsp.br/graduacao/puc-talentos>.

Os valores do Programa PUC TALENTOS serão divulgados oportunamente.

17. Recursos

17.1. Interposição de recursos

Será admitido recurso quanto à divulgação dos resultados.

Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail vestibular@fundasp.org.br, contendo:

- Nome completo do candidato;
- Número do CPF;
- Identificação do Processo Seletivo;
- Questionamento do recurso;
- Assinatura e data.

17.1.1. Não serão aceitos recursos interpostos por correios, telegrama ou outro meio que não os especificados neste Manual.

17.1.2. O candidato poderá interpor recurso até às 22h00 (horário de Brasília) do dia subsequente à divulgação do resultado. Importante: Para a interposição de recursos, serão considerados, na contagem de prazos, sábados, domingos e/ou feriados.

17.1.3. Os recursos serão respondidos pelo NUCVEST por meio do mesmo e-mail que fora interposto o recurso.

17.1.4. O NUCVEST não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como em razão de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

17.1.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

17.1.6. Será admitido um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

17.1.7. Após o envio do recurso, este não poderá ser alterado.

17.1.8. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:

- a) desrespeitarem a Banca Examinadora;
- b) estiverem em desacordo com as especificações aqui contidas;
- c) estiverem sem fundamentação e/ou se mostrarem inconsistentes, incoerentes ou intempestivos;

17.1.9. No caso de eventual anulação de questão(ões) objetiva(s), o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

17.1.10. No caso de eventual alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.1.11. No caso de provimento do recurso, poderá ocorrer, eventualmente, alteração da classificação inicial para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

17.1.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo NUCVEST e, se necessário, pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

18. Arquivamento de documentação

Os documentos relativos ao vestibular serão arquivados por 01 (um) ano após a classificação geral e a divulgação dos resultados.

nucvest.com.br



Nucvest
vestibulares e concursos